

LEI Nº 289, de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

03 01 01 - Secretaria de Saúde

10.122.3043.2232 – ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

67.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

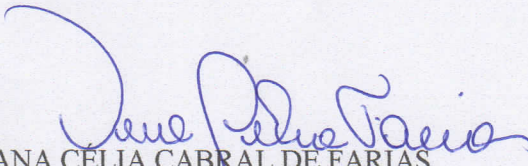
120.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES no valor R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

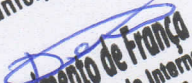
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2021.


ANA CELIA CABRAL DE FARIAS
PREFEITA

Recebido
Em 13/10/2021
Câmara Municipal de Surubim


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim